

	Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-reitoria de Extensão e Cultura Setor de Editais de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 secretaria@proex.ufu.br	
---	--	---

EDITAL PROEXC - 10/2026

29 de setembro de 2026

Processo nº 23117.068577/2026-54

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA BIOTECPOP

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao **BiotecPop** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Biotecnologia - Uberlândia	04	30 dias	Nível II - R\$ 700,00	Laboratórios de Ensino do Instituto de Biotecnologia - UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver

recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. A seleção exclusiva de discentes do curso de Biotecnologia justifica-se pela necessidade de conhecimentos específicos em genética, biologia molecular e biotecnologia, áreas centrais das atividades desenvolvidas no projeto. Essa formação permite que os(as) bolsistas atuem com segurança na mediação científica, na condução das oficinas e na correta divulgação de conceitos científicos ao público participante.

3.2.2. Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas em dias de semana, em datas a serem definidas no decorrer do mês de novembro de 2026. Para inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo-conferências.

3.2.5. O(a) candidato(a) deve ter cursado a disciplina de Genética I e II, com aproveitamento.

3.2.6. Ter experiência com organizações e realizações de eventos de extensão.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** labex.ufu@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_Edital Proexc 10**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da [Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021](#), bem como na [Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021](#).

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.

5.5. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

5.7. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de cultura o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

6.2.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Análise documental a partir dos critérios detalhados no item 8, do presente edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa (classificatória) consistirá na análise do Histórico Escolar e levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) e os demais quesitos descritos a seguir;

Critério	Detalhamento da pontuação	Pontuação máxima
CRA geral	CRA abaixo de 60	10 pontos
	CRA de 60 a 75	20 pontos
	CRA de 76 a 90	30 pontos
	CRA de 91 a 100	40 pontos
Integrante de comissão organizadora de evento de extensão	5 pontos por evento/ comissão	20 pontos
Participação comprovada em eventos de extensão	5 pontos por atividade	20 pontos
Nota final na disciplina de Genética II	Nota final na disciplina/ 10	10 pontos
Nota final na disciplina de Engenharia Genética	Nota final na disciplina/ 10	10 pontos

8.3. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma obtida pelos(as) candidatos(as) em cada item descritos no item 8.2 deste edital, sendo a nota máxima, 100 pontos. Candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 50 pontos, estarão automaticamente desclassificados(as) do processo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **dois dias** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: labex.ufu@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.3.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/10/2026 a 15/10/2026
-----------------------------	----------------------------

Inscrições	01/10/2026 a 15/10/2026
Análise documental	16/10/2026
Avaliação	16/10/2026
Resultado Preliminar	17/10/2026
Recebimento dos Recursos	18/10/2026
Resultado Final	19/10/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

DÚVIDAS

Apenas por e-mail: labex.ufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2026.

Victor Alexandre Félix Bastos
Coordenador do projeto BiotecPop (SIEX: 39191)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Alexandre Félix Bastos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/09/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7780141** e o código CRC **08E867E4**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

O BiotecPop utiliza elementos da cultura pop, como filmes, séries e jogos, para envolver crianças e adolescentes em temas científicos e tecnológicos de forma lúdica e educativa. O projeto promove discussões sobre genética, biotecnologia, saúde e mitos científicos, incentivando a compreensão e o discernimento crítico, enquanto evita a disseminação de informações incorretas. A proposta visa não apenas conscientizar sobre esses temas, mas também despertar o interesse pela ciência, integrando atividades como gincanas e jogos de tabuleiro, que demonstram como a ciência está presente no cotidiano e seus benefícios para a sociedade.

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa aproximar jovens de temas científicos por meio da integração da ciência com a cultura e a arte, facilitando a compreensão de conceitos complexos e tornando-os acessíveis ao público geral. Essa abordagem lúdica e interativa incentiva o pensamento crítico, a reflexão e o questionamento, ao mesmo tempo em que desenvolve habilidades sociais e comunicativas nos(as) participantes. Ao abordar temas como genética, vacinas e mitos científicos, o projeto também promove respeito e tolerância. Além de informar, busca inspirar, mostrando como a ciência e a cultura se entrelaçam no cotidiano para enriquecer a percepção do mundo.

OBJETIVOS:

GERAL:

Através da visita e realização das atividades propostas, este projeto extensionista objetiva que o público-alvo compreenda como cultura e ciência caminham juntas em diferentes obras e no cotidiano social. Espera-se ainda que os(as) envolvidos(as) percebam a importância do senso crítico comum ao avaliar conceitos científicos abordados em peças de entretenimento. Além disso, será confeccionado e distribuído um folder informativo abordando os principais tópicos relacionados aos temas abordados durante a visita.

ESPECÍFICOS:

- Demonstrar de maneira prática e lúdica como temas da biotecnologia estão presentes no dia a dia e como são abordados pela cultura pop;
- Favorecer a interação dialógica da comunidade acadêmica (discentes e servidores(as)) com a sociedade (alunos(as) e professores(as)) por meio da troca de saberes que permitam a identificação de dúvidas sobre temas relacionados à ciência presente em obras culturais;
- Estimular o interesse de estudantes pela cultura e pela ciência, além de facilitar a visualização de processos biológicos;
- Confeccionar uma cartilha informativa abordando os principais tópicos discutidos durante o encontro, utilizando uma linguagem clara e acessível;
- Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil, principalmente os ODS 3, 4 e 10.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Ser comunicativo(a), proativo(a), ter domínio dos temas abordados e demonstrar confiança para apresentação dos temas e tratamento com os(as) alunos(as) presentes.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O(a) bolsista será responsável pela demonstração e explicação dos modelos propostos, execução das atividades in loco. Auxiliará ainda na organização e transporte dos materiais necessários. Ficará responsável pela aplicação dos questionários avaliativos e registros diversos na forma de vídeos e fotos.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

As bolsas de extensão previstas no projeto "BiotecPop" oferecem uma oportunidade essencial de aprendizado e desenvolvimento para os(as) alunos(as) envolvidos(as), proporcionando uma formação social, acadêmica e cidadã. Ao atuar neste projeto, os(as) discentes terão a chance de aplicar seus conhecimentos em um contexto prático, interagindo diretamente com a comunidade. Além disso, o pagamento da bolsa reconhece e incentiva a dedicação dos(as) alunos(as), permitindo que se aprofundem em questões interdisciplinares que abrangem saúde, educação e cidadania, enquanto contribuem para a integração entre a universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

